



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta

Senhora Presidente,

Pelo presente, solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Licitatório, com amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

01. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais, equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

03. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0035 2.159	Manutenção administrativa do IPSEMA.	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0035 2.159	Manutenção Administrativa Do IPSEMA.	4.4.90.52.00	Equip. Mat. permanente.	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

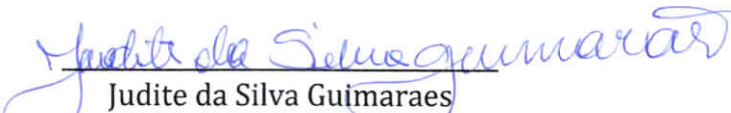
04. O valor total estimado: R\$: 30.463,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais)

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA - IPSEMA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.


Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria Nº 009/2021-IPSEMA.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 009/2021, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais, equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

03. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0035 2.159	Manutenção administrativa do IPSEMA.	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0035 2.159	Manutenção Administrativa Do IPSEMA.	4.4.90.52.00	Equip. Mat. permanente.	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

04. O valor total estimado: R\$: 30.463,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais)

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA –
IPSEMA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB